



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SECULT-ETP-2025/00044

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação originou-se das secretarias municipais responsáveis pela organização de eventos, diante da inexistência de estruturas próprias para atender à demanda. O processo licitatório visa à contratação de empresa especializada na locação de arquibancadas, grades, guarda-corpos, tabladros, palcos e tendas, itens essenciais para a realização segura e adequada dos eventos públicos do município, que ocorrem em ambientes externos e reúnem grande público. A contratação se justifica pela necessidade de garantir segurança, organização e proteção contra intempéries, assegurando o pleno acesso da população às atividades culturais e de lazer promovidas pelo poder público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A contratada será comunicada, no mínimo, 5 (cinco) dias antes do início dos eventos, através de e-mail, telefone e/ou WhatsApp, sobre quais itens e suas respectivas quantidades serão necessárias, bem como acerca do local onde deverão ser instalados;

b) É de responsabilidade exclusiva da licitante fornecer todos os EPI's e materiais necessários aos profissionais que trabalharão na instalação e desinstalação e, posteriormente, na manutenção das estruturas durante todo o evento, assumindo a responsabilidade por acidentes envolvendo seus funcionários ou terceiros, decorrentes da execução do serviço;

c) O prazo para o início da execução do serviço, bem como a sua finalização, será definido entre a secretaria requisitante e a licitante conforme as singularidades do evento em questão. Contudo, via de regra, a empresa deverá iniciar o serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do empenho, e finalizá-lo, no mínimo, 4 (quatro) horas antes do início do evento;

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por IVANETE DETONI.
Documento Nº: 139216-8330 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=139216-8330>



SECULTETP202500044A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

d) Caso a empresa opte por instalar/montar os itens no dia anterior (ao evento) e desmontar no dia posterior ao evento, o município NÃO efetuará qualquer pagamento adicional, pois entende-se que a instalação/montagem/desmontagem já estão inclusas na locação. Do mesmo modo que não arcará com os custos do transporte da sede da licitante até o local do evento; A licitante deverá manter, no mínimo, um responsável técnico disponível durante a realização de todo o evento, a fim de realizar as manutenções necessárias. Salienta-se que o mesmo deverá permanecer até o final de cada evento;

e) O serviço será fiscalizado por servidor indicado pela secretaria requisitante, que deverá observar o exato cumprimento de todas as condições e prazos decorrentes do Termo de Referência, garantindo sua plena operacionalidade. Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido será imediatamente notificado à licitante, a qual ficará obrigada a refazê-los no prazo máximo de 2 (duas) horas, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta tais adequações, sujeitando-se também às sanções previstas em Lei. Ressalta-se que, os serviços somente serão aceitos após inspeção do município, contudo, o recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado;

f) A contratada deverá possuir estrutura e número de técnicos necessários para atender eventos SIMULTÂNEOS no município, vedada a subcontratação do serviço;

g) As estruturas a serem locadas deverão estar de acordo com o projeto de execução para o evento, definido anteriormente pelo município, devendo atender todas as legislações vigentes também;

h) A empresa deverá sinalizar e isolar o local onde será efetuada a montagem e desmontagem dos equipamentos, além de aterrar as estruturas;

i) As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação, logo, estruturas enferrujadas e/ou danificadas, bem como, itens sujos e/ou manchados e rasgados, NÃO serão aceitos pelo município, devendo a licitante substituí-los imediatamente;

j) Para eventos específicos e/ou quando solicitado pelo município, as tendas deverão ter fechamento lateral com portas de acesso;

k) A licitante deverá atender as Resoluções Técnicas n.º 5, parte 4A, para eventos temporários, n.º 5, parte 4B para construções provisórias, ambas de 2017, e n.º 11, parte 01, de 2016, para saídas de emergência conforme determina o Corpo de Bombeiros Militar, do Rio Grande do Sul;

l) A empresa deverá apresentar a ART registrada no CREA (Certidão de Registro – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e / ou RRT, registrada no CAU, do responsável técnico pela prestação de cada serviço solicitado, sem as quais o mesmo não poderá ser iniciado;

m) A licitante deverá apresentar o certificado do registro em vigor no CREA e /ou CAU, em nome da empresa;

n) As despesas com o transporte, instalação e remoção dos itens nos locais dos eventos, são de inteira responsabilidade da empresa;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

o) A empresa será responsável por todos os danos causados diretamente aos bens de propriedade do município ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelos servidores designados pelo município;

p) É de responsabilidade da licitante todas as despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo custos com montagem/instalação e desmontagem, deslocamento de pessoal, equipamentos, taxas, hospedagem, peças, frete de peças, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no histórico de compras do ano de 2023 para o mesmo objeto. Anexamos a este Estudo Técnico Preliminar o pedido de compra com os descritivos e quantidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas duas soluções possíveis para atender à demanda por estruturas temporárias destinadas aos eventos oficiais do município:

Solução 1 – Aquisição dos Itens (Compra):

Consiste na realização de processo licitatório para a aquisição definitiva de tendas, arquibancadas, grades de isolamento, guarda-corpos, tabladros e palcos. Nesta hipótese, o município seria responsável por armazenar, conservar e manter os equipamentos adquiridos, além de providenciar os equipamentos complementares e contratar ou dispor de mão de obra especializada para montagem, desmontagem, transporte, manutenção e demais atividades logísticas.

Solução 2 – Locação com Prestação de Serviços Especializados:

Refere-se à contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem dos itens mencionados. A empresa contratada deverá contar com equipe técnica capacitada, responsável por todas as etapas da instalação e desinstalação das estruturas, bem como pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários e pela presença de profissional responsável para realizar eventuais manutenções durante o período de uso.

Análise Comparativa e Justificativa da Escolha:

A Solução 1, embora represente um investimento inicial mais elevado com aquisição permanente dos bens, não se mostra viável para a realidade atual da Administração, uma vez que:

- Os itens seriam utilizados apenas de forma pontual e sazonal, não justificando a imobilização de recursos em bens de uso esporádico;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

- Haveria necessidade de investimento adicional em infraestrutura para armazenamento, bem como contratação de mão de obra técnica permanente ou terceirizada para instalação e operação;
- Envolveria custos recorrentes com manutenção, transporte e reposição de itens danificados;
- Sujeita a Administração a riscos operacionais e logísticos, caso os serviços de montagem e manutenção não sejam executados de forma adequada.

Já a Solução 2 revela-se mais eficiente e vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, pois:

- Evita a aquisição e o armazenamento de bens de uso eventual;
- Centraliza a responsabilidade pela montagem, segurança, funcionamento e manutenção dos itens na empresa contratada;
- Assegura conformidade técnica, pois os serviços serão prestados por profissionais especializados, com maior agilidade e menor risco para a Administração;
- Possibilita a adaptação da estrutura conforme a necessidade de cada evento, com liberdade para dimensionar os itens contratados conforme a demanda específica;
- Proporciona redução de custos operacionais e logísticos, otimizando o uso dos recursos públicos.

Diante da análise técnica e econômica das soluções, opta-se pela Solução 2, por apresentar maior eficiência operacional, melhor custo-benefício e menor risco para a Administração Pública, além de estar alinhada às práticas modernas de gestão de eventos no setor público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 6.000.000,00 e está fundamentada nos preços unitários referenciais, obtidos por meio de pesquisa de mercado, conforme documentação anexa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação por meio da Solução 2 é a mais adequada e vantajosa para o município. Isso porque, atualmente, a administração municipal não dispõe de equipe técnica própria ou especializada para a instalação, manutenção e assistência dos itens necessários (arquibancadas, tendas, tabladros, palcos, etc.). A adoção da Solução 1 demandaria a contratação de novos servidores públicos, gerando custos fixos permanentes com pessoal, encargos e capacitação, o que se mostra economicamente inviável diante do caráter eventual dos eventos realizados.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

A Solução 2, por sua vez, permite ao município contar com mão de obra especializada fornecida diretamente pela empresa contratada, a qual será responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Além disso, a empresa compromete-se a empregar materiais em bom estado de conservação e qualidade compatível com as normas de segurança, evitando falhas operacionais e minimizando riscos. Cabe destacar que tal modelo já vem sendo adotado com êxito por outros órgãos públicos, reforçando a viabilidade e a eficiência da solução ora apresentada.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação dar-se-á por itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O resultado pretendido com a contratação é garantir a realização de eventos oficiais do município com infraestrutura adequada, segurança e qualidade, sem comprometer os recursos permanentes da Administração. Por meio da locação dos itens necessários, evita-se a aquisição de materiais de uso eventual e a necessidade de contratação de equipe própria para montagem, desmontagem e manutenção, o que geraria custos fixos contínuos.

Com isso, obtém-se maior economicidade, eficiência na aplicação dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da equipe interna, que pode se dedicar às atividades essenciais da gestão. A disponibilização de mão de obra especializada e materiais em bom estado pela contratada assegura a qualidade dos serviços prestados e reduz riscos e retrabalhos, otimizando os recursos públicos de forma estratégica e responsável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há outras providências a serem adotadas pela administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não é necessário realizar contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Devido às suas características, o objeto desta licitação não gerará impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

Considerando as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Cultura posiciona-se pela viabilidade da contratação, uma vez que a locação de estruturas temporárias apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às demandas dos eventos oficiais do município.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 14 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

Ivanete Detoni
Auxiliar Administrativo





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

DESPACHO SIGA Nº SECULT-DES-2025/00134

Bento Gonçalves, 15 de agosto de 2025.

DESPACHO

Referência: PMBG - Estudo Técnico Preliminar Nº SECULT-ETP-2025/00044,
14/08/25 - SECULT.

Favor prosseguir.

- assinado eletronicamente -

Evandro Soares
Secretário Municipal



Assinado com senha por EVANDRO SOARES.
Documento Nº: 146369-8330 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=146369-8330>

Classif. documental

00.01.01.01



SECULTDES202500134A